

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIV Nº 3875

Uberlândia - MG, sexta-feira, 23 de março de 2012.

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 11.090, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA DE RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 02, localizado entre a Avenida Galassi e a Avenida Calixto Felipe Milken, no Bairro Jardim Canaã, Loteamento Jardim Vica, passa a denominar-se de Rua Leila Siguieroli Finotti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de março de 2012.

Odelmo Leão Prefeito

Autor do Projeto: Carlito Cordeiro. JAS/PGM Nº 2.146/2012.

LEI Nº 11.091, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA DE RUA ULISSES FINOTTI O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 03, localizado entre a Rua 04 e a Avenida Calixto Felipe Milken, no Bairro Jardim Canaã, Loteamento Jardim Vica, passa a denominar-se de Rua Ulisses Finotti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de março de 2012.

Odelmo Leão Prefeito

Autor do Projeto: Carlito Cordeiro. JAS/PGM Nº 2.144/2012.

LEI Nº 11.092, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA DE RUA PIMENTA BUENO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua V-19, localizado entre a Rua Maria Helena de Sousa e a Rua Fábio Rafael Felice, no Bairro Jardim Brasília, Loteamento Jardim Brasília III, passa a denominar-se de Rua Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de março de 2012.

Odelmo Leão Prefeito

Autor do Projeto: Ronaldo Alves. JAS/PGM Nº 2.147/2012.

LEI Nº 11.093, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO - COTRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como entidade de utilidade pública o Clube de Orientação do Triângulo Mineiro - COTRIM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de março de 2012.

Odelmo Leão Prefeito

AUTOR: VEREADOR WILLIAM ALVORADA MMAP/PGM N° 2432/2012.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30.794, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA À SERVIDORA VANILDA HONORIA DOS SANTOS, MEDIANTE A PORTARIA Nº 28.819 DE 29 DE MARÇO 2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e, com fulcro no § 2º do art. 123 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando o pedido da servidora para interrupção da Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares concedida mediante a Portaria nº 28.819 de 29 de março de 2011;

Considerando o Processo nº 4497/2012;

RESOLVE: